



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.028.760,32	-
Pessoal Ativo	1.028.760,32	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.028.760,32	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	33.155.759,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.028.760,32	3,10281
LIMITE MÁXIMO (VI) = 6,00% (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.989.345,55	6,00000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = 5,70% (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.889.878,27	5,70000
LIMITE DE ALERTA (VIII) = 5,40% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.790.411,00	5,40000

FONTE: Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela Prefeitura Municipal em 25/01/2017.

Nota:

- 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei 4.320/64.

Boa Esperança-ES, 25 de janeiro de 2017.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

SIMONY CALIMAN
Diretora Administrativa

AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador de Controle Interno

NILSON DE OLIVEIRA SOUZA
Contador – CRC-ES 8.546